



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza a Alteração do Fonte do
Recursos no Orçamento Geral do
Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso para aquisição de materiais de expediente para a unidade de Assistência Farmacêutica do município com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Assist. Farmacêutica -
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 153 - Ficha...a definir - Material de Consumo - R\$ 8.000,00.

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Assist. Farmacêutica -
06.01.05.10.303.0014.2081 - Fonte 151 - Ficha 538 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 26 de agosto de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br